



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 3.835 / 2009

*Dá denominação de Rua Sinval Florêncio da
Silva a logradouro público*

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º – Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de Rua Sinval Florêncio da Silva a logradouro público, a via de único acesso, que se inicia no trevo da BR 356 com a Ponte Dr. Brum, lado oposto à Rua Dr. Antônio da Silveira Brum Júnior, no Bairro Centro.

Art. 2º - O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 08 de dezembro de 2009

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé